

artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 25 de Agosto de 2008, deliberou aprovar os termos de referência e sujeitar a procedimento de avaliação ambiental estratégica, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 323/2007, de 15 de Junho, o Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 9 — Baleal-Ferrel.

Deliberado, também, dar início ao período de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência nos locais a seguir identificados ou no *site* de Urbanismo da Câmara Municipal de Peniche ([www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt)):

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística sito no edifício da Câmara Municipal, na Rua de Vasco da Gama, 45;

Junta de Freguesia de Ferrel, sito na Rua do Jardim Infantil, 4.

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

300730403

#### **Aviso n.º 23679/2008**

António José Correia, presidente da Câmara Municipal de Peniche, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 28 de Julho de 2008, deliberou aprovar os termos de referência e sujeitar a procedimento de avaliação ambiental estratégica, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, o Plano de Pormenor da Zona Central da Cidade de Peniche.

Deliberado, também, dar início ao período de participação previsto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo decreto-lei, pelo prazo de 20 dias a contar da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência nos locais a seguir identificados ou no *site* da Câmara Municipal de Peniche ([www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt)):

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística sito no edifício da Câmara Municipal, na Rua de Vasco da Gama, 45;

Junta de Freguesia de Ajuda, sito na Rua do Arquitecto Paulino Montez, 55.

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

300730225

#### **Aviso n.º 23680/2008**

##### **Formação de Contrato de Planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Área de Desenvolvimento Turístico Especial a Sul de S. Bernardino**

António José Correia, Presidente da Câmara Municipal de Peniche, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 25 de Agosto de 2008, deliberou dar início ao procedimento de Formação de Contrato de Planeamento, para elaboração do Plano de Pormenor da Área de Desenvolvimento Turístico Especial a Sul de S. Bernardino.

O Contrato de Planeamento, bem como todos os documentos do processo, podem ser consultados no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística sito no edifício da Câmara Municipal, na rua Vasco da Gama n.º 45 ou na página desta autarquia na Internet.

É fixado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para nos termos do n.º 5, do artigo 6.º-A e n.º 2, do artigo 77.º, do diploma atrás citado, qualquer interessado formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito do Contrato de Planeamento e respectivo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor.

Os interessados poderão apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Peniche e entregue no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal.

A participação poderá ainda ser feita via Internet, através do seguinte *site* [www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt).

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

300730582

#### **Aviso n.º 23681/2008**

António José Correia, Presidente da Câmara Municipal de Peniche, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 25 de Agosto de 2008, deliberou aprovar os Termos de Referência e sujeitar a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 323/2007, de 15 de Junho, o Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 10 — Gamboa.

Deliberado, também, dar início ao período de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência nos locais a seguir identificados ou no *site* de Urbanismo da Câmara Municipal de Peniche ([www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt)):

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística sito no edifício da Câmara Municipal, na Rua Vasco da Gama n.º 45;

Junta de Freguesia da Ajuda, sito na Rua Arq. Paulino Montez n.º 55.

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

300730477

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO**

#### **Aviso n.º 23682/2008**

##### **Plano de Pormenor para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4 (UP 4) definida no Plano Director Municipal de Portimão**

Deliberação de Elaboração do Plano de Pormenor para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4 (UP4) definida no Plano Director Municipal de Portimão e fixação do prazo para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos dos artigos 74.º n.º 1 e 77.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.

Nos termos do artigo 74.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro, publicita-se que a Câmara Municipal de Portimão deliberou, na Reunião Ordinária de 14 de Maio de 2008 a elaboração do Plano de Pormenor para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4 (UP4) definida no Plano Director Municipal de Portimão, Portimão, abrangendo a área territorial delimitada na planta anexa a este AVISO, que dele faz parte integrante e aqui se dá inteiramente por reproduzida.

O Plano de Pormenor para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4 (UP4) definida no Plano Director Municipal de Portimão, Portimão, orienta-se no prosseguimento dos objectivos determinados nos Termos de Referência, aprovados na Reunião Ordinária de 14 de Maio de 2008, já referida e, visa regular a implantação de vários equipamentos de natureza público/privado na respectiva área de intervenção e